



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.060/88 - DE 28 DE OUTUBRO DE 1988.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUS-
TRIAL DE MUNIZ FREIRE, COMO UTILIZAÇÃO '
PÚBLICA.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPI-
RITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associa-
ção Comercial e Industrial de Muniz Freire, sedia-
da neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire 28 de outubro de 1988.


RENATO CRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL